



## LEIS E DECRETOS





### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 231/2020/PGE/PJ/DANR, de 02 de março de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.001217/20,

**RESOLVE nomear sub judge**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0715577-38.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARCELO REGES PEREIRA**, no cargo de Docente Efetivo, Classe Professor Assistente 40h, área de Ciências Sociais, do quadro de pessoal efetivo da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 33/2020/PGE-PI/GAB/PJUD/NFIS, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.009997/17, PGE/2020024886-0 e SEI nº 00002.002685/2020-61,

**RESOLVE nomear sub judge**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.007931-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **EBELTIANA ARAÚJO DA SILVA**, no cargo de Agente Superior de Serviços, Especialidade: Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Chapada das Mangabeiras, Município Sede: Bom Jesus. O impacto financeiro mensal decorrente do cumprimento da decisão judicial é de R\$ 2.256,01 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

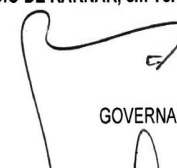



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

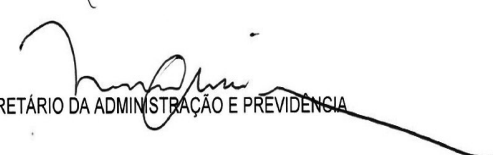
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 464/17 PGE/PJ/HN, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.003123/17-12,

**RESOLVE nomear sub judge**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0000891-09.2016.8.18.0026, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, **RHAVENA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Agente Superior de Serviços, Especialidade: Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Vale do Canindé, Município Sede: Oeiras.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



### DECRETO Nº 19.033, DE 16 DE JUNHO DE 2020

*Torna sem efeito os Decretos de reintegração dos servidores especificados.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES nº 69/2020, de 08 de abril de 2020 e o Ofício de Cumprimento nº 0279799/2020/NFIS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 25 de março de 2020, bem como o Ofício nº 724/2019 PGE/PJ/HMN, da Procuradoria Geral do Estado - PGE;

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 2011.0001.002548-1 e na Ação de Nulidade de Ato Administrativo nº 0000072-48.2011.8.18.0026,



## DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeitos:

I – o Decreto s/n de reintegração, **sub judice**, de Arnaldo Alves da Silva no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, publicado no D.O.E nº 191, de 07 de outubro de 2013;

II – o Decreto s/n de reintegração, **sub judice**, de João Crisóstomo de Oliveira Neto no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, publicado no D.O.E nº 100, de 27 de maio de 2011;

III – o Decreto s/n de reintegração, **sub judice**, de José Raimundo Ribeiro no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, publicado no D.O.E nº 191, de 07 de outubro de 2013;

IV – o Decreto s/n de reintegração, **sub judice**, de Rivaldo Delmiro Ibiapina no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, publicado no D.O.E nº 191, de 07 de outubro de 2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DO GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADILSON GOMES DOS SANTOS SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2020.

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/308/2020, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, e no Ofício nº 070/2020, de 10 de junho de 2020, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, registrado sob o AP.010.1.002532/20-15,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013,

e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JADILSON GOMES DOS SANTOS SOUSA**, Extensionista Rural II/ Técnico Agropecuário, Matrícula nº 182595-0, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI** à disposição da **Coordenadoria de Fomento à Irrigação**, por prazo indeterminado, a partir de 10 de junho de 2020, com ônus para o órgão requisitante.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON SAMPAIO DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA MAGALHÃES PONTES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2020.

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 52.201 - 148 - DG/ADAPI/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, AP.010.1.001867/20-50,

**RESOLVE tornar sem efeito**, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação do candidato aprovado no concurso público da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, EDITAL 01/2010, constante do decreto s/nº datado de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 09 de outubro de 2019, a seguir relacionado:

NOME	IDENTIDADE	CARGO	MUNICÍPIO
POLLIANA DE CARVALHO SILVA	2428253-PI	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	TERESINA

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA GDPG Nº 270/2020

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a necessidade e o lapso temporal para abertura de Edital que contemple a vaga disponível na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Órgão de Execução da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI. **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG Nº 150/2019.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público LEONARDO FONSECA BARBOSA para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 08 de junho de 2020.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí.

### PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 007/2020

Prorroga o prazo da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG nº 006/2020, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e estabelece regime especial de trabalho remoto, como medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), bem como dispõe sobre a ampliação do atendimento da Defensoria Pública e suspende os prazos em processos administrativos em tramitação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar aglomerações e eventual transmissão durante o atendimento ao público, tendo em

vista que a Defensoria Pública do Estado do Piauí atende diariamente centenas de pessoas;

**CONSIDERANDO** a definição de grupo de risco para o COVID-19, com aumento da taxa de mortalidade em idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e usuários da Defensoria Pública, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde, ensejando adoção de medidas extremas de restrição de contágio;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 18.901/2020, nº 18.902/2020, nº 18.913/2020, 18.966/2020, nº 18.984/2020 e 19.013/2020 do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que determinam medidas excepcionais de suspensão de atividades e controle de fluxo de pessoas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a manutenção na prestação dos serviços públicos a fim de promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, de forma integral e gratuita, e de reduzir as possibilidades de transmissão do Coronavírus causador do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade neste momento de antever o término da pandemia de contágio pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade da retomada gradativa dos serviços defensoriais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente apenas para atendimentos não presenciais, conforme o regime de isolamento social imposto pela OMS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória nº 928, de 23 de Março de 2020, que suspendeu os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade, no âmbito da Administração Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1764/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de junho de 2020, que prorrogou até o dia 05 de julho de 2020, o prazo de vigência da Portaria nº 1292/2020-PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de abril de 2020, que trata no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí do regime de Plantão Extraordinário, instituído pelas Resoluções nº 313, 314 e 318 do Conselho Nacional de Justiça;

### RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 05 de julho de 2020 o prazo de vigência da Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 006/2020, de 28 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 11 de junho de 2020.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**Ana Patrícia Paes Landim Salha**  
Corregedora Geral da Defensoria Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DE PORTARIAS

### PORTARIA nº 0093, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0091, de 02 de junho de 2020, que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, para o biênio 2020-2022, para vigorar com a seguinte composição:

Luciano Silva Figueiredo, matrícula 138130-9, presidente;  
Mariluska Macedo Lobo de Deus Oliveira, matrícula 170586-5, membro;  
Polyhanna Ruth Gomes dos Santos, matrícula 281499-4, membro;  
Maria do Socorro de Sousa Pinheiro, matrícula 131915-9, suplente;  
Laécio de Lima Araújo, matrícula 332113-4, suplente.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2020.

### PORTARIA nº 0094, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LÍLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA BACELAR, matrícula nº 269321-6, do cargo de Assessor Especial da Vice-reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0095, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Exonerar NATÁLIA GIRLENE DA SILVA, matrícula nº 269461-1, do cargo de Secretário Executivo dos Conselhos - CONSUN/CONAPLAN/CEPEX, Símbolo DAS-3, desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0096, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Exonerar MARIA DE MELO MACHADO, matrícula nº 107456-3, do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0097, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Nomear NATÁLIA GIRLENE DA SILVA, matrícula nº 269461-1, para exercer o cargo de Assessor Especial da Vice-reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0098, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Nomear MARIA DE MELO MACHADO, matrícula nº 107456-3, para exercer o cargo de Secretário Executivo dos Conselhos - CONSUN/CONAPLAN/CEPEX, Símbolo DAS-3, desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0099, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Exonerar ROSANA DE MOURA ANDRADE, matrícula nº 197942-6, da função gratificada de Assistente de Serviços Administrativos da Reitoria, Símbolo DAI-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0100, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Nomear ROSANA DE MOURA ANDRADE, matrícula nº 197942-6, para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0102, de 09 de junho de 2020

Art. 1º - Designar LÍLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA BACELAR, matrícula nº 269321-6, para exercer a função gratificada de Assistente de Serviços Administrativos da Reitoria, Símbolo DAI-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.  
PORTARIA nº 0104, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Designar os membros para compor a Banca Revisora de Recursos da 2ª Etapa - Prova Didática, do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura de Teresina, de acordo com o Edital nº 007/2019:

- Ilenyldes Antonia de Aquino Carvalho Leal, SEMEC, presidente;  
- Francisco Roberto de Freitas, SEMEC, avaliador na área de Artes;  
- Ocilene Silva Cabral, SEMEC, avaliadora na área de Ciências (Biologia);  
- Liege de Souza Moura, UESPI, avaliadora na área de Geografia;  
- José de Jesus Redusino, SEMEC, avaliador na área de História;  
- Thiago de Sousa Amorim, SEMEC, avaliador na área de Língua Portuguesa;  
- Ana Lúcia Lima Cavalcante, SEMEC, avaliadora na área de Matemática;  
- Simaria de Fátima Teles Guimarães Falcão, SEMEC, avaliadora na área de Pedagogia;  
- Liza Mariana de Moura Cardoso, SEMEC, avaliadora na área de Pedagogia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0105, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de AURINETE DAIENN BORGES DO VAL, matrícula nº 268850-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

### PORTARIA nº 0106, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEREDO JÚNIOR, matrícula nº 157377-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Associado, Nível III, DE, para Professor Associado, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

### PORTARIA nº 0107, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JOSE LUIZ SILVA SA, matrícula nº 268543-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

### PORTARIA nº 0108, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 170676-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível III - DE, para Professor Assistente, Nível IV - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

### PORTARIA nº 0109, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 243691-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível III - DE, para Professor, Adjunto Nível IV - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.



## PORTARIA nº 0111, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA, matrícula nº 332058-8, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

## PORTARIA nº 0112, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Nomear CRISTIANE MARIA MARCELO, matrícula nº 332062-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 11 de junho de 2020

NOUGACARDOSO BATISTA  
Reitor

Of. 062

## EXTRATO DE PORTARIAS

## PORTARIA nº 0103, de 10 de junho de 2020

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão responsável pelo recredenciamento da UESPI no Conselho Estadual de Educação do Piauí - CEE/PI:

- Evandro Alberto de Sousa, Presidente;
- Raimundo Isídio de Sousa, membro;
- Joseane de Carvalho Leão, membro;
- Solineide Moura e Silva, membro;
- Cassandra Maria Martins Veloso, membro;
- Ailma do Nascimento Silva, membro;
- Anna Kércia Pereira da Silva, membro;
- Lidenora de Araújo Cunha Moraes, membro;
- Eliene Maria Viana de Figueiredo Pierote, membro;
- Nilson Oliveira Moura, membro;
- Pedro Antonio Soares Júnior, membro;
- Rosineide Candeia de Araújo, membro;
- Edileusa Maria Lucena Sampaio, membro;
- Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista, suplente;
- Maria Júlia Cunha de Souza, suplente;
- Maria Adélia Costa Leal, suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

## PORTARIA nº 0114, de 11 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI, matrícula 170683-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível I - DE, para Professor Adjunto, Nível II - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

## PORTARIA nº 0115, de 12 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Mestre, de JOEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 280253-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

## PORTARIA nº 0116, de 12 de junho de 2020

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutora, de ROSANE MARTINS DE JESUS, matrícula nº 269983-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no

Campus "Professor Barros Araújo", Picos, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

## PORTARIA nº 0117, de 12 de junho de 2020

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0096, de 09 de junho de 2020, que exonera MARIA DE MELO MACHADO, matrícula nº 107456-3, do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, com relação à seguinte informação:

Onde se lê: "MARIA DE MELO MACHADO";

Leia-se: "CÉLIA MARIA DE MELO MACHADO".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

## PORTARIA nº 0118, de 12 de junho de 2020

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0098, de 09 de junho de 2020, que nomeia MARIA DE MELO MACHADO, matrícula nº 107456-3, para exercer o cargo de Secretário Executivo dos Conselhos - CONSUN/CONAPLAN/CEPEX, Símbolo DAS-3, desta Universidade, com relação à seguinte informação:

Onde se lê: "MARIA DE MELO MACHADO";

Leia-se: "CÉLIA MARIA DE MELO MACHADO".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2020.

Teresina, 12 de junho de 2020

NOUGACARDOSO BATISTA  
Reitor

Of. 063



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



## PORTARIA GAB.DIGER/ 143 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 05/2020 da Prefeitura Municipal de Itainópolis,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Reginaldo de Sousa Lacerda, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 959.409.953-49, no Escritório Territorial de Itainópolis / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de junho de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

Of. 322

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de junho de 2020 • Nº 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Portaria n° 12.000 -035/GS/2020

Teresina, 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Exonerar o Al. CFS PM Avelar dos Reis Mota, RGPM 10.9848-91, Matrícula nº 15945-0, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01.04.2020.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 09 DE JUNHO DE 2020.

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## Portaria n° 12.000 -036/GS/2020

Teresina, 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Designar o ST PM Lúcio de Sousa Burlamaqui, Matrícula nº 13539-9, CPF nº 349.409.233-15, para a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 09 DE JUNHO DE 2020.

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## Portaria n° 12.000 -037/GS/2020

Teresina, 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Exonerar o servidor Francisco Alex do Nascimento Silva, Matrícula nº 230292-6, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública, designado pela Portaria nº 12.000-0366/GS/2015, de 10.09.2015, publicado no DOE-PI nº 175, de 16.09.2015.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 09 DE JUNHO DE 2020.

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## Portaria n° 12.000 -038/GS/2020

Teresina, 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Designar o servidor Washington Rodrigues da Silva, Matrícula nº 077794-3, CPF nº 338.331.413-87, para a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, junto ao Instituto de Criminalística desta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 09 DE JUNHO DE 2020.

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 69, de 10 de junho de 2020

PORTARIA Nº 205/2020-GCG/PMPI, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do GTAP I (CPLMN).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002206/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do GTAP I (CPLMN), o Capitão QOPM OVERATH TALLES COELHO DE ABEL, RGPM 10.12296-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 10/06/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 624



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 47-A/2019

DATA: 23 de setembro de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Francisco Sergil de Castro Araújo**, CPF Nº 091.821.01353, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **MP Engenharia Eireli - ME**, Processo Administrativo Nº AA.337.1.000507/20-68.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
21/2019	MP Engenharia Eireli - ME CNPJ Nº 23.559.275/0001-65	Construção de Estádio de Futebol, Modelo Padrão FUNDESPI tipo 03 (lote II) no Município de Alegrete.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 21/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 21/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 03/2020

DATA: 23 de janeiro de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Francisco Sergil de Castro Araújo**, CPF Nº 091.821.01353, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **N B Pereira Construções - EPP**, Processo Administrativo Nº AA.337.1.000506/20-55.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
02/2020	N B Pereira Construções - EPP CNPJ Nº 28.341.992/0001-30	Reforma da Tradicional Quadra de Esportes Central de Jerumenha - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 548

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de junho de 2020 • Nº 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 08/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1070P - PORTARIA Nº: 1140/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZA SOARES TEIXEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe III, PADRÃO: B, matrícula nº 0195758, portador do CPF nº 395.653.943-53 e do PIS/PASEP nº 17058681749, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.495,52 (Mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.398,55
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.495,52</b>

EM: 08/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1673P - PORTARIA Nº: 1155/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 074842X, portador do CPF nº 275.924.563-20 e do PIS/PASEP nº 12351385782, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.203,54</b>

EM: 03/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1428P - PORTARIA Nº: 1135/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSANGELA MARIA CARVALHO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 HORAS, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 085274X, portador do CPF nº 342.818.271-53 e do PIS/PASEP nº 17035745635, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,28</b>

EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.0458P - PORTARIA Nº: 423/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **LINDOLFO DO RÊGO MONTEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0434159, portador do CPF nº 322.669.793-53 e do PIS/PASEP nº 10437822955, do quadro de pessoal do(a) SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R\$1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais ) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(11.673 / 12.775 (91.3738%) DE R\$ 1.075,07) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 969,20
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$75,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1045,00</b>

EM: 31/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2091P - PORTARIA Nº: 604/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CLEONICE DO NASCIMENTO BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe II, Padrão C, matrícula nº 004578X, portador do CPF nº 137.253.272-20 e do PIS/PASEP nº 12048244523, do quadro de pessoal do(a) SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R\$ 1.308,91 (Mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.272,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.308,91</b>

EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.2307P - PORTARIA Nº: 977/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA CLEÓFAS OLIVEIRA LEOPOLDO**, ocupante do cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1595326, portador do CPF nº 096.029.413-91 e do PIS/PASEP nº 10893156741, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(7.948 / 10.950 (72.5845%) DE R\$ 1.337,39) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 951,68
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$93,32
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>



**EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2530P - PORTARIA Nº: 1138/2020 - PIAUIPREV** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DE ASSIS CUNHA RABÊLO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0839833, portador do CPF nº 398.200.843-34 e do PIS/PASEP nº 17039307136, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,28</b>

**EM: 19/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1139P - PORTARIA Nº: 1043/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SEBASTIÃO CARMO BARBOSA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0419117, portador do CPF nº 193.078.963-72 e do PIS/PASEP nº 17024474449, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.490,65 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.800,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.490,65</b>

**EM: 08/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2041P - PORTARIA Nº: 1161/2020 - PIAUIPREV** RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3384/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/11/2019, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8798 de 21/11/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$ 13.175,12 (Treze mil e cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.

**EM: 26/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0405P - PORTARIA Nº: 1095/2020 - PIAUIPREV** RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA DE FÁTIMA NEIVA BARRADAS**, AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0683531, portador do CPF nº 822.134.293-91 e do PIS/PASEP nº 17060060691, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.263,15 (Mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.263,15</b>

**EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1320P - PORTARIA Nº: 491/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EVANDIRA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0305235, portador do CPF nº: 182.704.843-34 e do PIS/PASEP nº: 17035768317, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.728,72 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,72
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$300,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.728,72</b>

**EM: 02/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1622P - PORTARIA Nº: 1125/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LISETE NAPOLEÃO MEDEIROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível IV, matrícula nº: 0275549, portador do CPF nº: 183.714.693-49 e do PIS/PASEP nº: 10639479429, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 16.310,21 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 61/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, VII DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$14.679,56
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$1.512,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$118,65
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$16.310,21</b>



**EM: 02/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1621P - PORTARIA Nº: 1126/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0096130, portador do CPF nº 132.325.923-68 e do PIS/PASEP nº 17037751047, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de **R\$5.074,76** (Cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.074,76
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 5.074,76</b>

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2587P - PORTARIA Nº: 932/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANGELA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA MOURA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0057380, portador do CPF nº 043.648.563-04 e do PIS/PASEP nº 10261023575, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 2.584,38 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 14 DA LEI Nº 6.299/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,78
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.584,38</b>

**EM: 03/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1876P - PORTARIA Nº: 1133/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **HUDSON MARTINS MOREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 083167X, portador do CPF nº 101.633.358-77 e do PIS/PASEP nº 12275324854, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de **R\$4.798,18** (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 4.798,18
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 4.798,18</b>

**EM: 03/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2122P - PORTARIA Nº: 1128/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA MARIA DE SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe II, PADRÃO: D, matrícula nº 087428X, portador do CPF nº 338.256.963-91 e do PIS/PASEP nº 12270442956, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.221,96 (Mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.221,96
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.221,96</b>

**EM: 03/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2481P - PORTARIA Nº: 780/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IDALENA DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0846180, portador do CPF nº 227.141.973-53 e do PIS/PASEP nº 17031131195, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,28</b>

**EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0158P - PORTARIA Nº: 1131/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DANIEL FERREIRA MARIM**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 086506X, portador do CPF nº: 673.219.847-53 e do PIS/PASEP nº: 17011364410, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 32.302,49 (Trinta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$24.802,49
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI -- GRATIFICAÇÃO GIA - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17	R\$4.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$3.500,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$32.302,49</b>

**EM: 22/05/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0393P - PORTARIA Nº: 1069/2020 - PIAUÍ**  
**PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ZULEIDE MARIA FERREIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0429856, portador do CPF nº 132.297.533-72 e do PIS/PASEP nº 17037197929, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.645,45 (Mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$26,46
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.645,45</b>

**EM: 25/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0232P - PORTARIA Nº: 1087/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VILANIR SOARES SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0698245, portador do CPF nº 749.554.463-53 e do PIS/PASEP nº 17030957006, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.416,98 (Mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$183,26
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.416,98</b>

**EM: 25/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2524P - PORTARIA Nº: 1084/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIANE SOARES ALVES FARIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 076235X, portador do CPF nº 349.398.303-49 e do PIS/PASEP nº 17037140390, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.199,60 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.199,60</b>

**EM: 06/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1820P - PORTARIA Nº: 659/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LOURIVAL LUIZ DE MESQUITA NETO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas Classe SL, Nível II, matrícula nº 0677299, portador do CPF nº 200.702.843-34 e do PIS/PASEP nº 17024461231, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.589,07 (Três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$58,18
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.589,07</b>

**EM: 18/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2324P - PORTARIA Nº: 774/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: B, matrícula nº 0683299, portador do CPF nº 226.235.073-68 e do PIS/PASEP nº 17020826839, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.389,36 (Mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.338,12
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,24
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.389,36</b>

**EM: 18/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2345P - PORTARIA Nº: 776/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº 078213X, portador do CPF nº 327.961.373-68 e do PIS/PASEP nº 17047314626, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.311,55 (Mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.275,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.311,55</b>



**EM: 18/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2692P - PORTARIA Nº: 779/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ASSUNÇÃO DA CUNHA MARTINS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0708526, portador do CPF nº 274.720.943-15 e do PIS/PASEP nº 17035746860, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.076,69 (Três mil, setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.076,69</b>

**EM: 28/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1634P - PORTARIA Nº: 777/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARLOS ALBERTO VIANA FORTES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SE, Nível III, matrícula nº 078440X, portador do CPF nº 152.205.323-91 e do PIS/PASEP nº 10842889652, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.127,20 (Quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$12,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.127,20</b>

**EM: 28/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1881P - PORTARIA Nº: 737/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA MARIA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0839752, portador do CPF nº 481.876.583-04 e do PIS/PASEP nº 17054204199, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.570,06 (Três mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.570,06</b>

**EM: 27/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0072P - PORTARIA Nº: 1113/2020 - PIAUI**

**PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ADALGIZA NUNES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0450855, portador do CPF nº 200.027.693-87 e do PIS/PASEP nº 17045538411, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,78 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,98
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.767,78</b>

**EM: 11/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0903P - PORTARIA Nº: 972/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIMAR DE SOUSA DUTRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0840637, portador do CPF nº 303.048.063-15 e do PIS/PASEP nº 17054204539, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.084,40 (Dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.084,40</b>

**EM: 01/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1782P - PORTARIA Nº: 870/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MIRNA MARIA MARTINS RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 063064X, portador do CPF nº 183.602.543-20 e do PIS/PASEP nº 12317858983, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.533,10 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.533,10</b>

**EM: 27/05/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0192P - PORTARIA Nº: 1108/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANITA MYRTES GUERRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0272540, portador do CPF nº: 133.059.993-49 e do PIS/PASEP nº: 10737788302, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 8.041,34 (Oito mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 ALTERADA PELA LEI Nº 6.826/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.000,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$41,34
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$8.041,34</b>

**EM: 28/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0657P - PORTARIA Nº: 434/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO AMPARO AMORIM LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0147494, portador do CPF nº 288.155.723-68 e do PIS/PASEP nº 12365951181, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.214,87 (Mil, duzentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.214,87</b>

**EM: 27/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1698P - PORTARIA Nº: 1107/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DIMAS DE ARAÚJO LUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0727695, portador do CPF nº 077.653.983-34 e do PIS/PASEP nº 10269158984, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.838,22 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.838,22</b>

**EM: 01/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1189P - PORTARIA Nº: 483/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº 0708747, portador do CPF nº 159.873.103-34 e do PIS/PASEP nº 17049909538, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.311,70 (Mil, trezentos e onze reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.275,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.311,70</b>

**EM: 07/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2095P - PORTARIA Nº: 944/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0258172, portador do CPF nº: 133.708.983-49 e do PIS/PASEP nº: 17018457570, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R\$ 1.153,20 (Mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.153,20</b>



**EM: 19/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0905P - PORTARIA Nº: 1050/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 084027X, portador do CPF nº 133.073.803-97 e do PIS/PASEP nº 10733899274, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,34 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,97
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,34</b>

**EM: 27/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0544P - PORTARIA Nº: 1109/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA HELENA RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0706884, portador do CPF nº 286.977.233-53 e do PIS/PASEP nº 17026416543, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.822,18 (Mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.822,18</b>

**EM: 04/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0556P - PORTARIA Nº: 916/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARLENE GOMES DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0368962, portador do CPF nº 131.260.243-00 e do PIS/PASEP nº 10878704822, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.557,78 (Mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.468,47
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$89,31
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.557,78</b>

**EM: 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1376P - PORTARIA Nº: 541/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DALVA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0082970, portador do CPF nº: 287.561.693-53 e do PIS/PASEP nº: 17030914064, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.767,80</b>

**EM: 27/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0466P - PORTARIA Nº: 1112/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0593702, portador do CPF nº 286.882.283-53 e do PIS/PASEP nº 17049909856, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

**EM: 08/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2420P - PORTARIA Nº: 1160/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ALECSANDRA DA ROCHA MACHADO TAJRA**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 HORAS SEMANAIS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0371041, portador do CPF nº 156.380.493-04 e do PIS/PASEP nº 12365987712, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 11.681,02 (Onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.657,02
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.681,02</b>

**EM: 24/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2325P - PORTARIA Nº: 545/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MÁRCIA DO RÊGO OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0836419, portador do CPF nº 330.553.433-87 e do PIS/PASEP nº 17054185593, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.019,80 (Quatro mil, dezenove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.019,80</b>

**EM: 09/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.2098P - PORTARIA Nº: 542/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA DE DEUS DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 2230135, portador do CPF nº 200.424.773-87 e do PIS/PASEP nº 12040378342, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$1.045,00** (Mil, quarenta e cinco reais) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
(5.218 / 10.950 (47.6530%) DE R\$ 1.040,00) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 486,95
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$558,05
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 1.045,00</b>

**EM: 26/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1696P - PORTARIA Nº: 561/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível II, matrícula nº 077305X, portador do CPF nº 319.949.033-68 e do PIS/PASEP nº 17035748790, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.590,64 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.448,70
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.590,64</b>

**EM: 14/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1370P - PORTARIA Nº: 696/2020 - PIAUI**

**PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ORLÂNDIA MOURA DE FREITAS BRITO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: II, PADRÃO: C, matrícula nº: 0064637, portador do CPF nº: 212.804.363-87 e do PIS/PASEP nº: 17038837913, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 1.404,91 (Mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.272,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.404,91</b>

**EM: 21/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0430P - PORTARIA Nº: 1070/2020 - PIAUI**

**PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0219223, portador do CPF nº 342.402.843-68 e do PIS/PASEP nº 17026388000, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.555,85 (Mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.468,47
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.555,85</b>

**EM: 29/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0367P - PORTARIA Nº: 878/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO JOSÉ GUALTER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0718092, portador do CPF nº 105.360.604-44 e do PIS/PASEP nº 10733990700, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.784,99</b>



**EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2159P - PORTARIA Nº: 842/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA NECÍ DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0216518, portador do CPF nº 350.144.663-20 e do PIS/PASEP nº 17045539337, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.103,20 (Mil, cento e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$12,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.103,20</b>

**EM: 29/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2544P - PORTARIA Nº: 882/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO AMPARO MENDES MOURA HONÓRIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0767476, portador do CPF nº 239.526.013-49 e do PIS/PASEP nº 12117282719, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.121,50 (Três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.121,50</b>

**EM: 24/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1129P - PORTARIA Nº: 813/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **AUSAIR COSTA DE SOUSA E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0009067, portador do CPF nº 287.856.653-04 e do PIS/PASEP nº 17030949917, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.146,05 (Mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.146,05</b>

**EM: 03/06/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1844P - PORTARIA Nº: 1127/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **QUIRANEIDE LOPES COELHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0636517, portador do CPF nº 372.630.303-06 e do PIS/PASEP nº 17049893224, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.916,33 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.916,33</b>

**EM: 25/05/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0028P - PORTARIA Nº: 1089/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ERLANE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0720976, portador do CPF nº 182.839.693-15 e do PIS/PASEP nº 12095416343, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.295,34 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,48
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.295,34</b>

**EM: 18/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2493P - PORTARIA Nº: 778/2020 - PIAUIPREV**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ AIRTON DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0684180, portador do CPF nº 227.297.473-20 e do PIS/PASEP nº 17020854085, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.953,61 (Mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.917,61
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.953,61</b>



**EM: 27/05/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0411P - PORTARIA Nº: 1102/2020 - PIAUÍ**  
**PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE**, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **CARLOS ALBERTO PIMENTEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 009182X, portador do CPF nº 228.026.303-34 e do PIS/PASEP nº 10862426518, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de **R\$5.357,76** (Cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.357,76
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 5.357,76</b>

**EM: 07/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1401P - PORTARIA Nº: 615/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MOACIR MOREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0653870, portador do CPF nº 099.731.923-20 e do PIS/PASEP nº 17019466050, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.288,32 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$179,41
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.288,32</b>

**EM: 17/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0907P - PORTARIA Nº: 461/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUZIA DE CÁSSIA ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe C, Padrão: III, matrícula nº 0925764, portador do CPF nº 527.215.233-68 e do PIS/PASEP nº 19022463357, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.185,78 (Mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.149,78
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.185,78</b>

**EM: 02/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2201P - PORTARIA Nº: 512/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLEIDE DE MORAIS FARIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0836176, portador do CPF nº 348.078.293-00 e do PIS/PASEP nº 17054184368, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.874,40 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.874,40</b>

**EM: 03/06/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0349P - PORTARIA Nº: 1130/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOAILTON RODRIGUES CUNHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0747297, portador do CPF nº 077.940.293-68 e do PIS/PASEP nº 19005305099, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.983,09 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.983,09</b>

**EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.0715P - PORTARIA Nº: 792/2020 - PIAUIPREV**

**RESOLVE**, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **LAURENTINA MACHADO**, ocupante do cargo de ZELADORA, matrícula nº 0561371, portador do CPF nº 185.624.693-00 e do PIS/PASEP nº 10120955900, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$1.045,00** (Mil, quarenta e cinco reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.148 / 10.950 (83.5434%) DE R\$ 889,84) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 730,73
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$314,27
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>



**EM: 29/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1009P - PORTARIA Nº: 881/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ADÃO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0729582, portador do CPF nº 535.588.983-20 e do PIS/PASEP nº 17024463900, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,63 (Mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,63</b>

**EM: 18/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2543P - PORTARIA Nº: 501/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALDELICE DOS SANTOS NUNES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0706574, portador do CPF nº 347.634.813-04 e do PIS/PASEP nº 17030974695, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.113,08 (Três mil, cento e treze reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$72,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.113,08</b>

**EM: 19/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1956P - PORTARIA Nº: 766/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA AUXILIADORA AGUIAR CHAVES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0187852, portador do CPF nº 226.915.533-53 e do PIS/PASEP nº 17024469550, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.068,88 (Cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$155,49
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.068,88</b>

**EM: 09/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1263P - PORTARIA Nº: 735/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELENICI MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0013021, portador do CPF nº: 350.141.643-15 e do PIS/PASEP nº: 17038839711, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.694,37 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.694,37</b>

**EM: 09/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2686P - PORTARIA Nº: 1015/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA ARAUJO ALMEIDA DE MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível III, matrícula nº 0683213, portador do CPF nº 240.609.173-20 e do PIS/PASEP nº 17019461318, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.291,43 (Três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.170,48
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$120,95
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.291,43</b>

**EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 2018.01.0714P - PORTARIA Nº: 989/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ELETICE ROCHA AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0193011, portador do CPF nº 386.871.273-91 e do PIS/PASEP nº 17045539256, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$970,06** (Novecentos e setenta reais e seis centavos) mensais.  
A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 05/01/2015.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.689 / 10.950 (88.4840%) DE R\$ 1.096,31) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 970,06
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 970,06</b>

**EM: 08/06/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0054P - PORTARIA Nº: 1144/2020 - PIAUIPREV**  
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIANE RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 087722X, portador do CPF nº 728.060.603-20 e do PIS/PASEP nº 17054215611, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.490,37 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.490,37</b>

**EM: 08/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1723P - PORTARIA Nº: 390/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS REBÊLO LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0182303, portador do CPF nº 030.201.003-30 e do PIS/PASEP nº 10232692243, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.881,80 (Mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$54,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.881,80</b>

**EM: 09/06/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1405P - PORTARIA Nº: 1176/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA MARIA LEAL DA SILVA SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0407518, portador do CPF nº 450.866.213-72 e do PIS/PASEP nº 17026394337, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.627,50 (Mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$8,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.627,50</b>

**EM: 04/06/2020 - PROCESSO Nº: 00227.000688/2020-25 - PORTARIA Nº: 1106/2020 - PIAUIPREV**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Ofício nº 60/2020-SS/DCP do Tribunal de Contas do Estado e Processo Nº TC-023803/2017.

**RESOLVE RETIFICAR** a Portaria nº 751/2020, datada de 16/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 76, datado de 28/04/2020, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **MARIA DA CRUZ BATISTA MOURA SOARES**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL SUPERIOR, Classe D, Referência IV, matrícula nº 0220973, portador do CPF nº 061.864.083-53 e do PIS/PASEP nº 10646457214, do quadro de pessoal do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, **excluindo** a verba **Complemento** da Tabela Discriminatória dos Proventos Mensais do(a) segurado(a) e **incluindo** esse valor na verba **Vencimento** da seguinte forma:

**Onde se lia:**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.591/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.560/14	R\$3.287,60
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$41,59
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$95,58
VPNI-VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$34,19
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.458,96</b>

**Leia-se:**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.591/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.560/14	R\$3.329,19
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$95,58
VPNI-VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$34,19
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.458,96</b>

**EM: 15/06/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0231P - PORTARIA Nº: 1196/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA**

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 565/2020, datada de 25/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 62, datado de 01/04/2020, em razão do erro no valor dos proventos de aposentadoria.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **MILTON LIMA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 042702X, portador do CPF nº 171.580.603-49 e do PIS/PASEP nº 17024473280, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 6.696,28 (Seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.005,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.696,28</b>



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI0

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029442/2016. PROCESSO SEI Nº 00011.008537/2020-41. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ DO CONTRATADO: 35.134.154/0001-50. OBJETO: Construção da Quadra Poliesportiva na U. E. Fausto Lustosa, em Gilbuês/PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 499.625,02 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368021956; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSO: 00. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Whalysson Marrathymann Feitosa Melo - Responsável

Of. 079

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0032662/2016. PROCESSO SEI Nº 00011.008546/2020-31. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: CONSTRUTORA BARRETO LTDA. CNPJ DO CONTRATADO: 07.561.615/0001-36. OBJETO: Construção de uma quadra Poliesportiva na U. E. São José em Aroeiras do Itaim. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 500.516,49 (quinhentos mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51; PLANO DE TRABALHO: 12368021956; FONTE DE RECURSOS: 00. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maria Barreto de Souza - Responsável.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 0019225/2016. PROCESSO SEI Nº 00011.008546/2020-31. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 009/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: Construtora Barreto Ltda. CNPJ DO CONTRATADO: 07.561.615/0001-36. OBJETO: Ampliação da U. E. Frei Apicella em Guadalupe-PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 461.634,08 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12363021897; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSOS: 00. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maria Barreto de Souza - Responsável.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 0036056/2015. PROCESSO SEI Nº 00011.008546/2020-31. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 011/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: Construtora Barreto Ltda. CNPJ DO CONTRATADO: 07.561.615/0001-36. OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Miguel Borges de Moura em Santo Antônio de Lisboa/PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 581.744,82 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368021956; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 e 4.4.90.51; FONTE DE RECURSOS: 00. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maria Barreto de Souza - Responsável.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 0030368/2016. PROCESSO SEI Nº 00011.008546/2020-31. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 011/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: CONSTRUTORA BARRETO LTDA. CNPJ DO CONTRATADO: 07.561.615/0001-36. OBJETO: Construção da Quadra na U. E. Aprigio Pereira Bezerra em São Julião - PI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 445.559,75 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51; PLANO DE TRABALHO: 12368021956; FONTE DE RECURSOS: 00. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maria Barreto de Souza - Responsável

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000591/2017. PROCESSO SEI Nº 00011.008546/2020-31. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: Construtora Barreto Ltda. CNPJ DO CONTRATADO: 07.561.615/0001-36. OBJETO: Reforma na U. E. Lúcia Maria de Oliveira em Canto do Buriti. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 159.503,63 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368021956; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 00. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maria Barreto de Souza - Responsável

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

Processo Administrativo: 0009391/2018. Processo SEI Nº 00011.008546/2020-31. Licitação: Tomada de Preços nº 010/2018. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e IN/CGE nº 001/2013. Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - CNPJ nº 06.554.729/0001-96. Contratado: Construtora Barreto - CNPJ nº 07.561.615/0001-36. Objeto: Reforma e Ampliação na Unidade Escolar Miguel Lidianio no município de Picos/PI. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Vigência: 31/12/2020. Data de Assinatura: 15 de junho 2020. Valor Global: 1.210.957,74 (Um milhão duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368021956; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 00. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação; Maria Barreto de Souza - Responsável.

Of. 080



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020 - PMPI  
Processo nº 00003.000809/2020-63

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Sr. Lindomar Castilho Melho - Cel PM, RG PM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medalhas e Brevês, conforme descrito no Termo de Referência, observadas as condições, quantidades, exigências estabelecidas, em sessão ocorrida no dia 09 de junho de 2020;

Considerando que não houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso XX, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/04 e, ainda o Despacho nº 35 (0405775), constante na árvore deste processo, que adjudicou o objeto do certame ao licitante vencedor: NOVA SICILIANO INDÚSTRIA COMÉRCIO PLACAS METÁLICAS, CNPJ: 12.441.715/0001-69, no sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>;

Considerando, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 11.346/2004, na Lei Estadual nº 6.301/2013, alterada pela Lei nº 6.737/2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, além da Lei Complementar 123/2006 e, Decreto Estadual nº 16.212/2015 e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, o resultado do procedimento licitatório acima referenciado, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e, do inciso XXIV e XXV, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/2004, ainda, subsidiariamente, nos termos do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993;

II - DETERMINAR que as adjudicatárias sejam convocadas para assinar o Termo Contratual, conforme o edital e a legislação pertinente;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da legislação vigente.

Teresina-PI, 15 de junho de 2020.

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí  
**Of. 641**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA 001/2020**  
**PROCESSO Nº PROCESSO Nº AA.152.1.000098/20-06**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº PROCESSO Nº AA.152.1.000098/20-06 HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Nº 001/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMAS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 24.300.101/0001-46, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 224.887,53 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Teresina (PI), 15 de junho de 2020.

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**  
Secretário - SDE  
**Of. 178**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 047/2020.DL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048/2020 PROCEDIMENTO: Nº 047/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 08.986.525/0003-11 OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados Valor total do contrato: R\$ R\$ 10.031,56 (Dez mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 Data de Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 048/2020.DL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049/2020 PROCEDIMENTO: Nº 048/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de TVs Valor total do contrato: R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 049/2020.DL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 050/2020 PROCEDIMENTO: Nº 049/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS CNPJ: 01.634.508/0001-04 OBJETO: Aquisição de Oxigênio Valor total do contrato: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 050/2020.DL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2020 PROCEDIMENTO: Nº 050/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares Valor total do contrato: R\$ 23.175,56 (Vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 051/2020.DL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2020 PROCEDIMENTO: Nº 051/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO) CNPJ: 23.510.282/001-72 OBJETO: Aquisição de EPIs Valor total do contrato: R\$ 5.289,90 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 052/2020.DL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 053/2020 PROCEDIMENTO: Nº 052/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS CNPJ: 01.634.508/0001-04 OBJETO: Aquisição de Gás e Água Mineral Valor total do contrato: 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 053/2020.DL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2020 PROCEDIMENTO: Nº 053/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Valor total do contrato: R\$ 34.879,30 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e trinta centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**Of. 030**

## A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI realizará TOMADO DE PREÇO Nº 01/2020, conf. Lei 8.666/93 Tipo: MENOR PREÇO Reg. de execução: Empreitada Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar Serviços de Reforma e Recuperação de Estrada Vicinal no município de São Miguel do Fidalgo. Recurso: Orçamento Geral 2020/Conv.869481/2018/Governo Federal/CODEVASF/FPM, Abertura: 02/07/2020. às 10:00 h., sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo - PI, 12/06/2020.

Miguel Coutinho Teixeira  
Presidente da CPL

**P. P. 3097**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 033/2017**

	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1308201901/2019
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº052/2019
ALTERAÇÃO/ OBJETO	<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO</b> Fica alterado a Cláusula Sétima - Da vigência do Contrato nº 1308201901/2019, prorrogando-se o termo final de vigência para <b>31 de dezembro de 2020</b> , conforme faculta a legislação vigente.  <b>DO OBJETO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL - 1ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI)</b> CONTRATADA: <b>R. E. CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores

**P. P. 3100****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTACRUZ DOS MILAGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 02/07/2020, às 08:00h, tendo como objeto: Prestação de serviços de reforma do mercado municipal e melhoria do entorno da casa doromeiro. VALOR: R\$ 37.479,68. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal, na Rua São Nicolau, s/n Centro. TEL: 89-3469-1118.

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 02/07/2020, às 10:00h, tendo como objeto: Prestação de serviços de reforma dos banheiros - Abrigo dosromeiros. VALOR: R\$ 33.686,67. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal, na Rua São Nicolau, s/n Centro. TEL: 89-3469-1118.

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 02/07/2020, às 13:00h, tendo como objeto: Prestação de serviços de recuperação asfáltica - Av. Teodoro Pereira. VALOR: R\$ 599.531,83. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal, na Rua São Nicolau, s/n Centro. TEL: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 15 de junho de 2020.

RAIMUNDO PEREIRA ALVES  
Presidente da CPL**P. P. 3104**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.  
Nome do Contratado: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ/CPF do Contratante: 10.659.927/0001-91  
Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 033/2017 de locação de mão-de-obra terceirizada de natureza continuada.  
Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 707/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE nº. 642/2020, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer Técnico nº. 238/2020 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Processo Administrativo SEI nº. 00009.007484/2020-90.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 12/06/2020 e com término em 12/06/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
Prazo de Execução: De 12/06/2020 a 12/06/2021.  
Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2020.  
Valor Total Mensal: R\$ 1.098.623,89 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).  
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.  
Natureza da Despesa: 33903701.  
Fonte de Recursos: 0100001001.  
Signatários do Termo Aditivo:  
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.  
Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

**Of. 046**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - SUPARC**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna pública a REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, cujo objeto é PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, com sessão para ocorrer no dia 20 de julho de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI. A suspensão do certame, publicada no DOE nº 78, pág. 25 de 30 de abril de 2020, se deu em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus e para que fossem adotados os necessários ajustes no estudo técnico e econômico financeiro do projeto.

Em razão do período de DISTANCIAMENTO SOCIAL e das determinações contida no Decreto Estadual nº 18.966, o EDITAL e seus elementos constitutivos, bem como os estudos do projeto, estarão disponíveis aos interessados através no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE e a sessão será realizada obedecendo Protocolo - Proteção COVID 19- SUPARC, que será disponibilizado antes da sessão.

Teresina, 15 de junho de 2020.

JUSTINA VALE DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPARCVIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões**Of. 212**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2017;  
PROCESSO LICITATÓRIO: TPNº 07/2018;  
CONTRATO: Nº 28/2018;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: F W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 10.402.888/0001-42;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/18 - lote 02 / processo unificado 191/18;  
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 035/2018;  
CONTRATO: Nº 120/2018;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: R RAMOSE CIALTA, CNPJ: Nº 21.094.208/0001-97;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2018, POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE 19.029,00m2 DE PARALELEPÍPEDO, EM VIAS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E RENÉBERSON RAMOS - PELA CONTRATADA.

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2019-SEINFRA

Processo Administrativo Nº AA.013.1.0000669/18-30 (16.439/18).  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome da Contratada: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME  
CNPJ da Contratada: 17.323.084/0001-05  
Resumo do Objeto do Aditivo: Retificação da data de expiração do prazo de execução constante no termo aditivo nº 02, cuja data correta é 05/06/2020 e prorrogação do prazo de execução contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, expirando em 02/11/2020.  
Fundamentação: Lei nº 8.666/09  
Data da Assinatura: 05 de junho de 2020  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Bruno Rufino da Silva Moura

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2020 - CPL/MDER/SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERVISÃO DE ALMOXARIFADO DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER. TIPO: menor preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2020 às 13hs00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2020 às 14hs00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2020 às 14hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/07/2020 às 14h30min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/MDER/SESAPI, Av. Hígino Cunha, 1552 - Ilhotas - Teresina - Piauí - CEP: 64014-220 - Telefone (86) 3228-1053- e-mail: cpl@mderp.pi.gov.br

VALDECI PINHEIRO DASILVA  
Pregoeiro - CPL - MDER/SESAPI

Visto:  
FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral - MDER/SESAPI

Of. 444

		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres	Av. Joaquim Ribeiro, 835,3º Andar, Centro - Sul - CEP 64001-480 Teresina-PI CNPJ: 19.970.278/0001-10. cepmp.mulheres@cepmp.pi.gov.br
---	--	--	--

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Número de Licitação	PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.000208/19-13 PROCESSO SEI: 00201.000016/2020-16
Fundamentação Legal	Termos da Lei 8.666/93 art.42 PARAGRAFO 5º
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
CNPJ do Contratante	19.970.278/0001-10
Contratado	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA
CNPJ do Contratado	07.969.885/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de bens mobiliários referente ao acordo de empréstimo nº 8575-BR para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres. Lote 01 do Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº02/2020.
Data de assinatura do contrato	09/06/2020
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 118.900,00
Ação Orçamentária	110115
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Aguido Fonseca Leite

Of. 050



## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

**Despacho nº** 1676/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
**Processo nº** 00071.000072/2019-31  
**Interessados:** Luciano Márcio Curioni  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por Luciano Marcio Curioni, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda Nossa Senhora de Fatima”, com área total de 265,3792 há.

O pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, determinou-se a intimação do interessado para instruir adequadamente o processo no prazo de 15 (cinco) dias, ante a falta de peças técnica imprescindíveis à análise do pedido, mantendo-se, por sua vez, inerte quanto à especifica determinação.

Voltando-se os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho opinando pela extinção do processo sem análise do pedido ante desinteresse do requerente.

É o breve relatório.

#### II – DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Despacho Jurídico, vislumbrou-se ausência de informações técnicas prestadas pelo requerente para adequada análise do processo.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do requerente e, mantendo-se este inerte, acolho o despacho da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem a análise de mérito.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

**Of. 124**

**Despacho nº** 1580/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
**Processo nº** 00071.025753/2019-11  
**Interessados:** ADERBAL DA SILVA MEIRA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

**i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;**

**ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.**

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI  
**Of. 125**

**Despacho nº** 1588/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
**Processo nº** 00071.003378/2019-40  
**Interessados:** EDITE MARIA DA SILVA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

**i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;**

**ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.**

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI  
**Of. 126**

**Despacho nº** 1586/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
**Processo nº** 00071.003190/2019-00  
**Interessados:** @interessados\_virgula\_espaco@  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

**i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;**

**ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.**

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI  
**Of. 127**

**Despacho nº** 1622/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
**Processo nº** 00071.000019/2019-31  
**Interessados:** TROPICAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e determino:

**i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;**

**ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.**

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI  
**Of. 128**



**Despacho nº** 1758/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000152/2019-97  
**Interessados:** Sergio Alves da Silva  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

Regularização de Ocupações, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras públicas que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória. Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...).”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:

- essoais dos ocupantes;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro,

sob as penas da lei, de que:

- não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
  - exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
  - praticuem cultura efetiva;
  - não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
  - não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
  - o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;

g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 129**

**Despacho nº** 1757/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.001658/2019-13  
**Interessados:** JOSE RIBAMAR DE SOUSA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

- Regularização de Ocupações, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras públicas que não detém qualquer



título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.

2. Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...)”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
  1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
  2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
  3. pratiquem cultura efetiva;
  4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
  5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
  6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
  - f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 130**

**Despacho nº** 1755/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000587/2019-31  
**Interessados:** Edemar Freitas Camargo  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuidos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. Regularização de Ocupações, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras públicas que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...)”  
Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.



Assim, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
  1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
  2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
  3. pratiquem cultura efetiva;
  4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
  5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
  6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral ([secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br)), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 131**

## EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Sr.<sup>a</sup> HEIDI PENZ, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação, Adequação e Mudança de Titularidade do Projeto Agrícola da FAZENDA BENJAMIM, localizado na zona rural do município de Corrente - PI.

## EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. RENAN EDUARDO ZANIN, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação e Mudança de Titularidade do Projeto Agrícola da Faz. Terra Forte, localizada na zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia - PI.

**PP. 30103**

**Gustavo Pereira da Silva Neto, CPF: 374.080.383-53**, Rua Paulo Carneiro da Cunha, 2443, Tancredo Neves, Teresina-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (G000449/16-002599/16, venc. 20/07/2020), de seu Transp.de Prod. Perigosos.

**Gustavo Pereira da Silva Neto, CPF: 374.080.383-53**, Rua Paulo Carneiro da Cunha, 2443, Tancredo Neves, Teresina-PI, REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (G000449/16-002599/16, venc. 20/07/2020), de seu Transp.de Prod. Perigosos.

**JK Petroleo Eirele EPP-Posto Pensamento, CNP: 12.479.972/0001-90**, Rod.BR 343, km 477, Lago Verde, Angical do Piauí-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (G000318/17-003051/17,26/06/2020), de seu Transp.de Prod. Perigosos.

**JK Petroleo Eirele EPP-Posto Pensamento, CNP: 12.479.972/0001-90**, Rod.BR 343, km 477, Lago Verde, Angical do Piauí-PI, REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (G000318/17-003051/17,26/06/2020), de seu Transp.de Prod. Perigosos.

**PP. 3094**

**JEAN CARLOS M. DA SILVA (NOME FANTASIA BARREIRO MONTE VERDE), C.N.P.J: 36.203.022/0001-04**, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, o Licenciamento Ambiental (Lic. Prévia, Instalação, Operação e Extração) para atividade de Extração de cascalho para utilização na construção civil na localidade Alegre e Pontal, Data Covas, zona norte de Teresina-PI.

**PIAÚI AGREGADOS LTDA, CNPJ: 09.100.061/0001-03**, torna público que requereu da Sec. Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Lic. de Operação Ambiental nº 646/16 e Lic. de Extração nº 20/2016 para atividade de extração de cascalho (seixo + massará) para uso na construção civil na localidade do Loteamento Mirante do Remanso, Fazenda Pernudas, zona rural de Teresina/PI.

**PP. 3095**

**Cardoso Comércio e Distribuição de Derivado de Petróleo LTDA, CNPJ: 23.592.919/0001-17**, Av. Francisco da Costa Veloso, 169, Centro, Cabeceiras do Piauí-PI, requereu da SEMAR a Renovação da Licença de Operação-LO (D000180/17-001249/17, 17/04/2020), de seu posto de revenda de combustíveis.

**PP. 3096**

**Walter Rego Ferreira**, residente à Rua Miramar 515, Bairro Urbano, Bom Jesus-PI, torna público que requereu à SEMAR - PI, a Autorização e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, para a Regularização de 02(dois) poços tubulares profundos existentes na Fazenda Lagoa Alegre, Zona Rural do município de Bom Jesus-PI, denominados PoçoI(Zona23L, 581572.98E; 8988477.47 S) e PoçoII (Zona 23L, 579011.86E; 8989071.24S): Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Gurgueia, Aquífero Piauí/Poti, destinados à dessedentação extensiva de Bovino de Corte.

**PP. 30968**



**EÓLICA PEDRA DO SAL S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02**

**Relatório da Administração:** Senhores acionistas, Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, dos exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 da **Eólica Pedra do Sal S.A.** e esclarecemos que as notas explicativas e parecer de nossos auditores independente se encontram à disposição na administração da Companhia.

**Balanços Patrimoniais em 31/12/2019 e 2018 (Em R\$)**

Ativo	2019	2018
<b>Circulante</b>	<b>4.505</b>	<b>25.224</b>
Caixa e equivalentes de caixa	1.363	20.624
Contas a receber de clientes	2.610	3.827
Outros ativos	532	773
<b>Não circulante</b>	<b>53.025</b>	<b>56.770</b>
IR e contribuição social a recuperar	-	90
Impostos a recuperar	2.819	2.819
Depósitos vinculados	-	2.683
Intangível	58	47
Imobilizado	50.148	51.131
<b>Total do ativo</b>	<b>57.530</b>	<b>81.994</b>
<b>Passivo</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.573</b>	<b>9.950</b>
Fornecedores	384	606
Financiamentos	-	6.170
Arrendamentos a pagar	248	-
IR e contribuição social	169	641
Dividendos a pagar	11	2.257
Outros passivos	761	276
<b>Não circulante</b>	<b>2.815</b>	<b>29.604</b>
Financiamentos	-	29.604
Arrendamentos a pagar	2.815	-
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>53.142</b>	<b>42.440</b>
Capital social	42.633	33.133
Reservas de lucros	10.509	9.307
<b>Total do passivo</b>	<b>57.530</b>	<b>81.994</b>

**Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Em R\$)**

	2019	2018
Receita líquida de vendas	22.821	22.522
Custos da energia vendida	(8.956)	(9.606)
Lucro bruto	13.865	12.916
Despesas gerais e administrativas	(1.714)	(668)
Lucro antes do resultado financeiro	12.151	12.248
Receitas financeiras	583	2.093
Despesas financeiras	(1.375)	(3.430)
	(792)	(1.337)
Lucro antes dos impostos	11.359	10.911
Imposto de renda	(595)	(967)
Contribuição social	(308)	(441)
Lucro líquido do exercício	10.456	9.503

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Método Indireto) Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Em R\$)**

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2019	2018
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>11.359</b>	<b>10.911</b>
Ajustes por:		
Depreciação	4.554	4.534
Amortização de arrendamento - direito de uso	346	-
Juros sobre arrendamentos financeiros	334	-
Juros sobre financiamentos	971	3.301
Juros sobre depósitos vinculados	(52)	(226)
	17.512	18.520

**Variação nos ativos:**

Contas a receber de clientes	1.217	604
IR e contribuição social a recuperar	130	1.287
Impostos a recuperar	(26)	(184)
Depósitos vinculados	2.734	1.368
Outros ativos	(102)	(112)

**Variação nos passivos:**

Fornecedores	(222)	286
Outros passivos	282	(33)
Pagamento de juros sobre financiamentos	(998)	(3.055)
Pagamento de IR e contribuição social	(1.376)	(874)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	19.151	17.807

**Fluxo de caixa das atividades de investimentos:**

Aquisição de imobilizado	(665)	(424)
<b>Caixa líquido aplicado nas ativ. de investimentos</b>	<b>(665)</b>	<b>(424)</b>

**Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:**

Aumento de capital	9.500	-
Pagamentos de financiamentos	(35.747)	(5.573)
Pagamentos de dividendos	(11.500)	(7.541)
Caixa líquido aplicado das ativ. de financiamentos:	(37.747)	(13.114)
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa	(19.261)	4.269
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	20.624	16.355
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.363	20.624
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa	(19.261)	4.269

**Demonstrações de Resultados abrangentes para os exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Em R\$)**

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	10.456	9.503
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>10.456</b>	<b>9.503</b>

EÓLICA PEDRA DO SAL S.A. CNPJ/MF nº 08.448.356/0001-02						
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (EM R\$)						
	Capital social	Reserva legal	Reservas de lucros			Total
			Lucros a disposição da assembleia	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	33.133	2.061	-	5.656	-	40.850
Dividendos distribuídos	-	-	-	(5.656)	-	(5.656)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.503	9.503
Destinações: Reserva legal	-	475	-	-	(475)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.257)	(2.257)
Lucros a disposição da assembleia	-	-	6.771	-	(6.771)	-
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	33.133	2.536	6.771	-	-	42.440
Dividendos distribuídos	-	-	(6.771)	-	-	(6.771)
Aumento de capital	9.500	-	-	-	-	9.500
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.456	10.456
Destinações: Reserva legal	-	523	-	-	(523)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.483)	(2.483)
Lucros a disposição da assembleia	-	-	7.450	-	(7.450)	-
<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>42.633</b>	<b>3.059</b>	<b>7.450</b>	-	-	<b>53.142</b>

**Diretoria Executiva**  
 Andrea Guasti – Presidente do Conselho • Hélio Kaoru Takeno – Diretor Técnico • Sérgio Cardoso de Assunção – Contador – CRC SP 212.886/0-O  
 A Eólica Pedra do Sal S.A. optou pela publicação resumida das Demonstrações Financeiras e informa que essas estão disponíveis na sede da empresa em sua íntegra, acompanhadas do parecer sem ressalvas dos auditores independentes da ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP015199/O-6.

**PP. 3099**

**ELEOTÉRIO ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPFsob o nº 379.716.891-87, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Serra do Quilombo, Lote III, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**ALDENIR ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPFsob o nº 552.816.303-00, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Serra do Quilombo, Lote II, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**JOAQUIM COSTA BEZERRA**, inscrito no CPFsob o nº 105.152.593-49, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Serra do Quilombo, Lote IV, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**JORGE DIONÍSIO PROCÓPIO**, inscrito no CPFsob o nº 842.995.849-53, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Fazenda Chapadão do Céu, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**JURANDIR MARTINS FONSECA**, inscrito no CPFsob o nº 952.141.193-72, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Fazenda Caiana, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**MANOEL ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPFsob o nº 350.668.733-68, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Serra do Quilombo, Lote I, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**MARIVETE PROCÓPIO**, inscrita no CPFsob o nº 004.402.441-02, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Fazenda Guarujá do Sul, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**MILTON DA ANUNCIACÃO BEZERRA**, inscrito no CPFsob o nº 634.478.353-20, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 25/05/2020, às Licenças, LP, LI e LO para Implantação de Projeto Agrícola (Grãos), no imóvel Serra do Quilombo, Lote V, Zona Rural de Bom Jesus (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

**PP. 3102**

**A empresa Carnaúba Agricultura, Administração e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.584.135/0001-16**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, do Município de Piracuruca-PI, o Plano Ambiental (Licença), para a atividade de irrigação de pastagem, por Pivô Central, com área de 19,92 ha, na Fazenda Carnaúba, com coordenadas geográficas, Latitude: 03° 40' 15,81" S e Longitude: 41° 31' 47,03", município de Piracuruca-PI.

**PP. 3105**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edison Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.